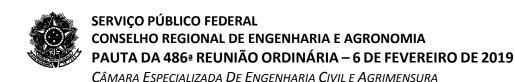




CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.
2 - ELEIÇÃO: COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO.
Eleição para Coordenador: – Eleito:
3 - ATA: Leitura, Discussão e Aprovação. 485ª RO CEECAST de 11 de dezembro de 2018
4- PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:
5-EXPEDIENTE:
 5. 1 - Correspondências recebidas para Providências 5. 2 - Correspondências recebidas para Conhecimento 5. 3 - Solicitação de "Vistas" 5. 4 - Solicitação de Excepcionalidade
6 – ORDEM DO DIA:
6. 1 - Relatos de Processos:
 6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara 6. 1. 2 Cl's aprovadas "ad referendum" da Câmara 6. 1. 3 Distribuições de Processos Revéis e SF 6. 1. 4 Relatos de Auto de Infração e Revéis 6. 1. 5 Distribuições de Processos Revéis e SF
7– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.
8-ASSUNTOS GERAIS. Nihil
9– PALAVRA LIVRE.





5 - EXPEDIENTE:

5. 1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P-
Interessado: Plenário
Protocolo: CI 007/2019-DAT

Assunto: Encaminhamos para providências a tabela anexa, com as COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E GRUPOS DE TRABALHOS que deverão ser recompostas por ocasião da Sessão Plenária n. 425, em 6 fev 2019, para que as indicações sejam analisadas previamente pelas Câmaras Especializadas, objetivando a indicação de Conselheiros que se comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas. Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição.

Reuniões de calendário definido:

COMISSÕES DE:	REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Ética do Exercício Profissional - (CEEP)	1
Legislação Profissional – (CLP)	2
Educação e Atribuição Profissional- (CEAP)	1
Renovação do Terço - (CRT)	2
Orçamento Tomada de Contas - (COTC)	1

Reuniões de Convocação com data específica:

COMISSÕES e GRUPOS DE TRABALHO:	2 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Planejamento e compras – (CPC)	1
Mérito – (CM)	1





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

	2
Sindicância e de inquérito – (CSI)	2
GT fiscalização preventiva integrada – (FPI)	1 CONFORME § ÚNICO DO ART. 168 DO REGIMENTO INTERNO DO CREA- MS É VEDADA A INDICAÇÃO DE SUPLENTE PARA MEMBRO DE GTS
Programa Crea-JR	1 2 3

002P-

Interessado: Eng. Elétr. e Seg. Trab. Reynaldo Barros - CONFEA

Protocolo: 1473801

Assunto: Decisão PL-1947/2018, QUE DEFINIU A DATA FINAL (26/04/2019) para que as indicações às homenagens de Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema

CONFEA/CREA, no ano de 2019, sejam protocolizadas no CONFEA.

003P-

Interessado: Camila Carneiro Pinheiro

Protocolo: F2018/136914-6

Assunto: Solicita revisão de atribuição

004P-

Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez

Protocolo: 1473886

Assunto: Requerimento de afastamento temporário por 6 meses, a título de incompatibilidade de agenda

devido a demanda de trabalho fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

005P-

Interessado: Geógrafa Maria Aparecida de Brito

Protocolo: FF2018/136286-9 / FF2018/136289-3 / FF2018/136288-5 / FF2018/136285-0 / FF2018/136278-8 /

FF2018/136283-4

Assunto: A profissional Geógrafa Marcia Aparecida de Brito requer a baixa das ART's de Elaboração de Projeto

de Licenciamento Ambiental nº: 11398746, 11397706, 11398749, 11280873, 11258160, 11324671.

006P-

Interessado: UNIP Universidade Paulista **Processo:** 160718/17 – MS11038

Assunto: Registro de Curso – Estruturas de Concreto e Fundações

007P-

Denunciado: Engenheiro Civil J. J. S. S.

Processo: 158.673/2016

Assunto: Encaminhamos o processo em epígrafe, que trata de denúncia de infração ao Código de Ética, para





julgamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimentos dos autos nos termos do artigo 29 Anexo da Resolução n. 1004, de 27 de junho de 2003.

008-P

Protocolo: 759393

Processo DEP: 160.976/2018

Denunciante: Caio Augusto Cesar de Souza **Denunciado:** Engenheiro Civil C. T. D. A.

Assunto: Possível indicio de infração ao Código de Ética

009-P

Protocolo: 2019/0012948

Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e elaboração de 11 (onze) Planos Diretores Municipais dos Municípios de Ribeira (SP), Corumbataí (SP), Alambari (SP), Doutor Ulysses (PR), Sarapuí (SP), Morungaba (SP), Boa Esperança do Sul (SP), Itirapina (SP), Capela do Alto (SP), Guapiara (SP) e

Ribeirão Branco (SP). Total de 4.585,73 km² e 121.633 habitantes

010-P

Protocolo: 1474028 e CI 008/2019-DAT

Interessado: Ofício Circular n. 32/2018/CONFEA

Assunto: Encaminha a decisão plenária que definiu a data para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2019.

CI – Em atenção ao Ofício Circular 32/2018-CONFEA protocolado neste Conselho sob o nº 1474028 em 9/1/2019, solicitamos que as indicações dos nomes para o Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa seja impreterivelmente no dia 6 de fevereiro de 2019, considerando o curso prazo solicitado pelo CONFEA.

011-P

Protocolo: 1474087

Interessado: Engenheiro Civil Robson Shirado

Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1474087 em nome da Secretaria de Estado de Educação, em resposta ao Of. N. 003/2019 – DAR – ART, para análise e parecer quanto á NULIDADE da ART n. 1320170123209 do Engenheiro Civil Robson Shirado (segue o referido ofício, n. 004/2019 – DAR – ART e seus

anexos).

012-P

Protocolo: 1473876 e 1473931

Interessado:. Plenário

Assunto: Ofício Circular n. 31/2018-CONFEA e Ofício Circular 39/2018-CONFEA - Aprova a realização do Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, em

Brasília – DF e dá outras providencias.

4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473936

Assunto: Ofício Circular n° 34/2018/Confea - Esclarece que os Conselhos Regionais, mediante convênio, podem estabelecer valores de taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica acessíveis para execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural, o que atende ao pleito contido do ofício n° 74/2018/DMH/SNH-MCIDADES.





002C-

Referência: CONFEA **Protocolo**: 1473932

Assunto: Ofício Circular n° 35/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que "discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional", e dá

outras providências.

003C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473933

Assunto: Ofício Circular n° 36/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que "Altera os incisos I e V do art. 8° e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4°, 5°, 6°, 7° e 8° do art. 10 da Resolução n° 1.071, de

15 de dezembro de 2015" e dá outra providência.

004C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473934

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR N° 37/2018/CONFEA - Aprova projeto de Resolução que "discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos profissionais do Confea (CDEA para oficial page").

Profissionais do Sistema Confea/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional".

005C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473530

Assunto: Cópia da Resolução 1.110, de 14 de dezembro de 2018, que altera a Resolução n° 1.012, de 10 de dezembro de 2005 e informamos que esta foi publicada na Seção 1 do DOU de 19 de dezembro de 2018,

páginas 193 e 194.

006C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473520

Assunto: Ofício Circular nº 2746/2018 - Impedimento Judicial para registro profissional de professores

universitários que lecionam disciplinas relacionadas com a engenharia ou agronomia.

007C-

Referência: Ana Cristina Duarte Braga – Gerente do Departamento Jurídico – CREA-MS

Assunto: Encaminhado o acórdão já transitado em julgado referente à ação ordinária em epígrafe em que são partes CREA-MS e CONCREMOL, e que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campo Grande, em que julgou procedente "o PEDIDO do autor para desconstruir as autuações impugnadas, reconhecendo a inexigibilidade de anotações de responsabilidade técnica (ART) para a atividade de comercialização de lajes."

008C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473875

Assunto: Ofício Circular nº 2696/2018/CONFEA. Homologação da Proposta Orçamentária do CREA/MS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2019. Encaminhado cópia da Decisão PL — 1906/2018 aprovada na Sessão Plenária

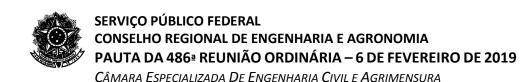
Ordinária 1.478, realizada em 28 de novembro, na sede do Confea em Brasília-DF.

009C-

Referência: Engenheiro Civil Joel Krüger – Presidente do CONFEA

Protocolo: 1473800

Assunto: Mensagem aos presidentes de CREAS





010C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Protocolo: 1473539

Assunto: Encaminha a composição do Plenário CONFEA 2019

011C-

Referência: Michele Fernandes Chedid – Secretária da Diretoria – MÚTUA

Protocolo: 1473921

Assunto: Encaminha o calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da Mútua para o exercício de

2019

012C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Protocolo: 1473539

Assunto: Encaminha a composição do Plenário CONFEA 2019

013C-

Referência: Gerência de Relacionamentos Institucionais - CONFEA

Protocolo: 1473807

Assunto: Mensagem Eletrônica 01/2019 – CP – Segue para conhecimento o teor da Deliberação n° 5.200/CEAP referente à proposta n° 057/2018-CP, que trata da constituição de uma Comissão Temática para acompanhar a implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia e seus impactos sobre a concessão de títulos e atribuições pelo Sistema, bem como as questões relacionadas ao ensino a distância,

mediante proposta da CEA.

014C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473524

Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão PL-1988/2018 deste Federal, aprovada na Sessão

Plenária Ordinária 1.480, realizada em 13 de dezembro de 2018, na sede do CONFEA em Brasília-DF.

015C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473983

Assunto: Ofício Circular nº 46/2018/CONFEA - Aprova o projeto de resolução em anexo que altera a

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, e dá outra providência.

016C-

Referência: CONFEA **Protocolo:** 1473981

Assunto: Ofício Circular n° 42/2018/CONFEA. Determina ao CREA-MG o encaminhamento com máxima brevidade do processo n° 8972718, que trata do cadastro do curso de graduação em Agroecologia, bacharelado, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba, para análise deste Federal e dar conhecimento a todos os Regionais para que adotem os mesmos procedimentos relacionados acima em relação aos egressos de curso de bacharelado em Agroecologia.

017C-

Referência: Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção do Mato Grosso do Sul

Protocolo: 1474165

Assunto: Ofício nº 003/2019 A ABEMEC MS comunica a nova diretoria e conselheiros para o biênio 2019 e





2020

018C-

Referência: CONFEA Protocolo: 1473816

Assunto: Mensagem Eletrônica - Projeto de Lei 5.680/2013, "dispõe sobre a escolha dos membros do

Conselhos Federais e Regionais incumbidos da fiscalização do exercício profissional"

019C-

Referência: Tarefa n. 41442 e-CREA

Parecer n.: 002/2019 - DJU

Assunto: Orientação quanto a aplicação da Lei Federal n. 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos

administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

020C-

Referência: DFI – Luis Antônio Rodrigues Silva

Assunto: Cronograma de Fiscalização referente ao mês de Fevereiro - CREA-MS.

5. 3 - SOLICITAÇÃO DE "VISTAS": Nihil

5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

5 – ORDEM DO DIA:

5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2017/026411-9	M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/128351-9	CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/128753-0	JOTA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais encaminhadas.
J2018/130503-2	PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação e atendida as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela empresa PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO LTDA – ME, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130989-5	PRP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/134109-8	ENESA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/134477-1	ENGEMEC	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/134534-4	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/134932-3	7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA/ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/135162-0	NATIVA AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA





J2018/135888-8	CONSTRUMAX	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/135929-9	CONSTRUTORA GUERREIROS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/136987-1	CONSTRUMAX	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/138161-8	CONSTRUTORA NS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual encaminhada.
J2018/139408-6	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.
J2019/000160-1	CONSTRUTORA J L C	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/000162-8	FUTURA EVENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA e MÉDIA e ALTA TENSÃO.
J2019/000460-0	MARCOZERO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA.
F2017/027112-3	ARILSON VAGNER VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033211.





·	VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033206.
F2017/027139-5	ARILSON VAGNER VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033215.
F2018/004658-0	JOSE NATAL CAIXETA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao CONSÓRCIOC C M/ C C L. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/083507-0	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 019. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃOCEECAST Nº 5. 059 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos.
F2018/104571-5	ROBSON SHIRADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0123 209. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃOCEECAST Nº 5. 068 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos. O profissional não possui atribuições para executar tais serviços e deverá ser indeferido a baixa da art. requerida.
F2018/133679-5	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 902. Tratase de Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade do Shopping Campo Grande, do mês de fevereiro de 2. 018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133849-6	JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de esgotamento sanitário: fossas e sumidouros e Projeto e Construção de 03 casas com total de 172, 56 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134288-4	RAFAEL CARLOS HOEMKE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n11 686 627. Trata-se de Execução de manutenção e Conservação de Rodovia Federal para DNIT. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134417-8	VITALINO PIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 572 668 W. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Tratase de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa





				requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134428-3	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 306. Trata- se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134476-3	GEOVANE RIBEIRO GUEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata- se de Fiscalização de Manutenção do Banco do Brasil em Dourados e Campo Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas
F2018/134549-2	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico das Condições Ambiental de Trabalho-LTCAT>Para Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Associação Social. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134572-7	CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0100 600. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à. M. CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do Confea. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134578-6	DE SALES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 405 307 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Gomes LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134617-0	BRUNETTO FOSSATI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RAMOS BERTOLUCCI-ME. Colocamos, EM DILIGÊNCIA, e não foi cumprida. Não encontramos documento em anexo. Retorna, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, QUE EXIJA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
F2018/134627-8	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações da Universidade Federal de Mato Grosso do SUL, e d o Ginásio Esportivo para eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





,	BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 016. Tratase de Construção de Residência Unifamiliar em sistema de Construções a seco, com 113, 60 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134635-9	CARLOS CESAR DE ARAUJO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento da Reforma do Edifício sede das Promotorias de Maracaju/MS, e Elaboração de Orçamento de Adequação parcial de LAY-OUT do Prédio principal da Procuradoria Geral/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134696-0	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 476. Tratase de Execução de Residencial Multifamiliar com 2 unidades, com 164, 13 Metros Quadrados. Na Rua dos Periquitos, 995. B. Esplanada III. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134702-9	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 820. Tratase de Projeto e Regularização de um imóvel de 163, 8150 Metros Quadrados, Na Rua Paranaíba, 871. Chapadão do Sul/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134766-5	WALTER SIN FUJINAKA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 301. Trata-se de Execução de um edifício de 4. 590, 24 Metros Quadrados, na Rua Cider Cersózimo de Souza, 1555. V. Matos. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134894-7	ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de vários serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134926-9	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 375. Tratase de Avaliação e Laudo Técnico de agentes Químicos no Setor de Artes e Clicheria da INFLEX IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA, Av. MARCELINO PIRES, 8. 555. V. SÂO FRANCISCO. DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134933-1	CAROLINI SILVA REGLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 876. Trata-se de Sondagem à percussão, 3 unidades na Fazenda Alto Alegre. Rio Brilhante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134946-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 717. Tratase de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 326, 50M em uma obra residencial na RUA ROUXINOL, 499. B. TIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





			<u> </u>	
,	WILSON MASSAHARU INAGAKI		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 0800. Trata- se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acanto Grego, Q-10, L-19. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134954-4	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 457. Trata- se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 273, 00M em uma obra residencial na AV. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134959-5	INAGAKI		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 879. Trata- se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acácia Negra, Q-04, L-18. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134960-9	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 883. Trata- se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 500, 00 em uma obra residencial na Rua LUPÉRCIO MIRANDA, Q-31, L-13. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134975-7	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 270. Trata- se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 288, 50 Metros, Na Rua Mangona, Q-08. L-9, Alphaville I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134978-1	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 833. Trata- se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 376, 00 Metros, Na Rua Bascuari, Q-07. L17, I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134980-3	ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 649 015. O presenta processo estava, em diligência. A CEECAST (CÃMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DE TRABALHO). Solicitou ao interessado para que enviasse alguns documentos e esclarecimentos. Tendo anexados os mesmos, colocamos, EM DILIGÊNCIA, À CEECAST para análise e parecer.
F2018/134984-6	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 597. Trata- se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Nasa Park, Q-08. L105, Jaraguari /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134990-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0064 007. Trata- se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 1000, 00 Metros, Na Rua Barão do Rio Branco, 1523. Centro. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





F2018/134991-9	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 607. Trata- se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Chitauro, Q-8, L-9. Beirute Res. Park. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134996-0	LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 629 n634. Trata-se de Regularização Ambiental, CAR, área=3, 63 HA. Chácara do Cajú. Aparecida do Taboado / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135060-7	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTº 13 2017 0037 175. Trata-se de Remembramento de 720, 00 Metros Quadrados. Rua Alameda Tuiuiú, Lote04, Alpha Ville. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135153-0	IRENE CAPRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto do Sistema de Controle Ambiental PARA TRANSPORTE DE PRODUTOSPERIGOSOS, ÓLEO DIESEL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.
F2018/135171-9	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0014 836. Tratase de Elaboração de Implantação e Pavimentação do Anel Rodoviária SUL_OESTELIGAÇÃO MS-382 / MS 178, COM 7, 60 KM. com TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS, na EXETENÇÃO DE 76, 60 KM. BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135226-0	MONIQUE SIÉLE TACADA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 997. Trata-se de Ensaio de Controle Tecnológico para recapeamento devia urbana-10 ensaios. Av. Professor Luiz Alexandre de Oliveira, 689. Vivendas do Bosque. Campo grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135244-8	ANTONIO FLAVIO FERRAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 11024840, 19N, 21N, 5N, em nome do profissional Civil ANTONIO FLAVIO FERRAZ. Em tempo manifestamos pela nulidade da ART n° 5N, sem encaminhamento do processo para o DFI – Departamento de Fiscalização, considerando a época da execução dos serviços/obra.
F2018/135497-1	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 514. Tratase de Fiscalização e acompanhamento da Construção de Ginásio de Esportes e Reforma das Instalações prediais existentes da Unidade Executiva SESC -na Escola HORTO, com 11. 549, 98 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135573-0	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0019 727. Tratase de Construção de Unidade Biblioteca- SESI INDÚSTRIA, em Nova Alvorada do Sul /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





	WILSON MASSAHARU INAGAKI		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 246. Tratase de Execução de Estacas Strauss encamisada, d=32 cm, para Apoio de Reservatório elevado, 16 estacas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135590-0	CAROLINE DOS SANTOS DE MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0075 546. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MASTER PRÓ-SERVIÇOS DESERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135635-4	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 415. Tratase de Regularização de Edificação de 188, 40 Metros Quadrados. Na Rua Augusto Correa da Costa, 1282. Vila Nova. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135655-9	CRISTHIAN LENNON SANTOS PITOL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata de Regularização de uma edificação de 269, 00 Metros Quadrados, Laudo para retirada de bancadas e Projeto de Um salão Comercial de 23, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135699-0	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 691 952. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à JR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E AGRIMENSURA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/135742-3	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135792-0	NULBYA BATISTA DE ARARIPE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 412. Tratase de Projeto Arquitetônico Completo para aprovação na Prefeitura Municipal. Para Francisco de Paula Ribeiro Júnior, na Rua Onória Martins Pereira, 82. B. Monte Castelo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135821-7	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0110 782 Trata-se de Serviços de Fundações profundas, estacas tipo Strauss para reservatório, 330, 00 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135826-8	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 599 584. Trata-se de Projeto e Execução do Multiresidencial com 2 casas, com total de 100, 39 Metros Quadrados, para José Martins Portilho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





F2018/135828-4	PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ART nº 13 2018 0015 967. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MULTIRESIDENCIAL COM 2 CASAS DE 112, 03 Metros Quadrados. O nosso ´parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
,	MARCOS LEANDRO CRISTOFOLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de INSPEÇÃO DE SEGURANÇAVEICULAR, 257 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135887-0	LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 761 730. Trata-se de Projeto de Irrigação por Micro aspersão no Sítio Santa Maria. Aparecida do Taboado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135891-8	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART N 13 2018 0066 616. Trata-se de Levantamento e Execução de Infra - estrutura Civil, com Inst. de Gradil de Proteção para Quadro de medição, Padrão TIM-MS, Sites (7). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135946-9	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e execuções de casas, salões comerciais, reformas de casas, e outros serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135951-5	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 938. Tratase de Projeto e Execução de obra com 197, 58 Metros Quadrados. Para Antônio Sérgio de Santana. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135952-3	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 587. Tratase de Projeto e Execução de Salão Comercial de 146, 0250 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135972-8	IRENE CAPRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 920. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PPRA da SERRANA AUTO POSTO SÃO GABRIEL DO OESTE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2018/135976-0	GISELLE DOS SANTOS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 053. Tratase de Reforma do interior do Banheiro do Reassentamento Porto João André, 1838. Brasilândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135985-0	MANOEL AFONSO MOREIRA PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136064-5	ANDRESSA SEGAT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 488. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico, na AV. Levantamento Topográfico, 1061, 61 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136123-4	CASSIO SILVEIRA BARUFFI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 739. Tratase de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RCS Tecnologia LTDA. Para





				tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/136162-5	GABRIELA DA SILVA FRETES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 548. Trata-se de Levantamento Topográfico para usucapião. Para Maria Rodrigues de Souza, na Rua Paulo César Pereira, 171. B. Nossa Senhora de Souza, 71, com área de 360, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136233-8	MONALISA BRUNETTO FOSSATI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE CONJUNTOS DE SALAS COMERCIAIS DO hospital MILITAR E OUTROS LOCAIS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA -MILITAR. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136247-8	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136253-2	MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0039 312. Tratase de Reforma dos Sanitários com acessibilidade, Reparos em telhados e Pintura Geral na E. E Candido Mariano. Aquidauana, com 483, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136274-5	KAIQUE ARAUJO ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 333. Tratase de Projeto e Execução de uma edificação de 96, 40 Metros Quadrados. Rua Maria Carlota Giordano, 719. P. Resid. dos Girassóis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136276-1	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0051 714. Tratase de Fornecimento de Concreto Usinado, 20, 00 Metros Cúbicos, para a obra da Rua Pernambuco, 714, São Gabriel D'Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136505-1	RAFAEL ROSSIGNOLO FRANCISCATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2018 0059 543 e Nº 13 2018 0059 535. Trata- se de Limpeza de Caixa Separadora de óleo e graxa. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2018/136565-5	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 689. Tratase de Elaboração de Laudo Pericial extrajudicial no Condomínio Jardim do Jatobá, Av. Afonso Pena, 4. 730, para averiguar e constatar os problemas relatados no Laudo de Engenharia acostado nos autos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136591-4	RAFAEL CARLOS HOEMKE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 608 392. Trata- se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Castellar Enga Ltda. Para tanto,





				apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE `AEMPRESA que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/136597-3	НОЕМКЕ	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente Engenheiro Civil RAFAEL CARLOS HOEMKE solicita a baixa de ART (s)11 608 391 em nome da empresa TV - TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.
F2018/136645-7	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 577. Trata- sede Projeto e Execução de 3 unidades residenciais com 55, 13 Metros Quadrados com Total de 159, 39 Metros Quadrados. Na Rua das Perdizes, 1. 070. J. Noroeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136692-9	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 308. Trata-se de Reforma de piso do Ginásio Poliesportivo para Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136693-7	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 026 803. Trata- se de Fiscalização da obra de Drenagem de Águas pluviais da Rua Porfírio Gonçalves, com 307, 00 Metros. Rio Verde de Mato Grosso. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136694-5	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
,	RADICH	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 083. Tratase de Projeto em estrutura de Concreto Armado, com 201, 50 Metros Quadrados. Na Rua General Gentil Marcondes, 339. J. Parati. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136723-2	BEATRIZ PRADO RADICH	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0037 310. Tratase de Estudo Ambiental de Poluição na Av. Rachid Neder, 344. B. Monte Castelo. Com 125, 64 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





·	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 742. Tratase de Execução de um Galpão de 20, 00 por 20, 00 por altura de 7, 00 Metros. Fornecimento de Concreto Usinado na BR 163-KM 555. São Gabriel Do Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136868-9	PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Rial. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136926-0	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 905. Tratase de Atestado de Conformidade Elétrica de Baixa Tensão para Palcos e Tendas temporários e Atestado de conformidade de Estruturas Metálicas para ELDORADO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136954-5	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obras, com 364, 01 e 558, 74 Metros Quadrados. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136993-6	JANDERSON MATRICARDI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Execução de um Projeto de Estrutura Metálica para garagem de Micro-ônibus. E outros serviços técnicos conforme ARTs relacionadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2018/137003-9	WILMA LUZIA LARA HAHMED	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0028 791. Trata-se de Execução da Obra Mercado Escola para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com 747, 27 Metros Quadrados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137141-8	JULIO DE ANDRADE WERK	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Relatório Técnico Ambiental do Controle de Água e Desenho Técnico ou Planta de Construção. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137160-4	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execuções de residências. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137170-1	THAIS QUINTANILHA NOGUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 363. Trata-se de Relatório de Análise de Resultados de Avaliação do Desempenho Ambiental, referente ao 2º semestre de 2018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137281-3	JACKSON JOSE DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de obras em diversos locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





·	JOEL DOURADO DE ASSIS		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 037. Tratase de Elaboração de Orçamento de Proposta Técnica Ambiental-PTA e Projeto de Recuperação de áreas Degradadas-PRODE, para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na AV. Vicente Peralta Garcia, Rua 14 de Julho e Rua Querubina A. de Jesus. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137335-6	ANDERSON MACIEL FREIRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 584. Tratase de Aprovação de Projeto de Reforma de Salão Comercial e de Projeto Elétrico com aprovação junto à ENERGISA do Padrão de Energia, com 243, 04 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137336-4	ANDERSON MACIEL FREIRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização de várias obras junto à prefeitura Municipal. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137445-0	JOAO MANUEL COELHO BRAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2018 0088 961. Tratase de Projeto e Construção de Salão Pré-moldados em Estruturas Metálicas. Com 180, 00 Metros Quadrados. Na Rodovia BR_463. São Tomáz. Ponta Porã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137507-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0019 729. Tratase de Elaboração de Regularização de uma Residência de 145, 79 Metros Quadrados, para Francisco Roberto Moreira Leite. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137933-8	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 833. Tratase de Laudo Técnico da Reforma da Unidade Autônoma de 154, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137990-7	JULIANO BANDEIRA DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Levantamento, Especificações técnicas e Orçamento de Vários reparos, manutenções, Reformas e outros serviços técnicos a serem executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/138247-9	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0125 687. Tratase de Inspeção das Condições Elétricas. Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Salão da Associação dos Amigos Parque dos Ipês, com 588, 46 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138281-9	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 421. Tratase de Elaboração de Laudo Pericial das Avarias no Muro da Divisa do Condomínio Alphaville I, 500, 00 metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





F2018/138410-2	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 257. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138412-9	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 253. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138415-3	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 264. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138419-6	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 259. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138421-8	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 260. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138422-6	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 251. Tratase de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138429-3	PAULO JOSE DE LIMA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projeto e Serviços Técnicos na Área da Engenharia Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2018/138830-2	JOSMAR LEMOS VILLAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 529. Tratase de Laudo Técnico de Perícia para constatar irregularidades construtivas e manifestações patológicas na Construção na Rua Hayel Bon Faker, 3. 281. J. Caramuru. Dourados /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138841-8	FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 035. Trata-se de Informativo de atividade de oficina mecânica com 880, 00 Metro Quadrados. Consultoria de Controle de Poluição Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





F2018/138857-4	ÉVELY MARA SCARIOT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços, Laudos e Avaliações na área de Segurança de Trabalho. O nosso
				parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/138930-9	SINOMAR RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 11210850, 11674591, 11758400 e 11758575, em nome do profissional Técnico em Agrimensura SINOMAR RODRIGUES PEREIRA.
F2018/139155-9	JOSE IRINEU ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0019 163. Tratase de Projeto e execução de obra "AS BUILT" DE ESTRUTURA DE concreto armado COM 1500, 00 E 225, 00 METROS QUADRADOS, sendo um de 15, 00 por 15, 00 e altura de 7, 00 metros e 15, 00 por 15, 00 e altura 5, 50 metros, totalizando 1725, 00 Metros Quadrados. Para AGRO JANGADA LTDAO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139184-2	JOÃO VITORANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalações de Estruturas Metálicas Pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/139188-5	ALESSANDRA RICARTES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de um salão e Projeto de uma gaiola Metálica para transporte de Elevador. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/139205-9	LUCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 848. Tratase de PROJETO DE LINHA DERECALQUE DE ESGOTO, com 3. 046, 35 Metros e 231 ligações domiciliares. No Bairro Campo Grande/MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139256-3	VAGNER ROCHA VARMASSERA MARQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0002 125. Tratase de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ECON CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139507-4	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) nº. 1320170110553, 1320170117789, 1320170118780, 1320170121881, 1320170121893, 1320170121909, 1320180014139, 1320180089977 do profissional requerente Engenheiro Civil WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES.
F2019/000021-4	PAULA MARTELLETTI PETEAN CALLEGARI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 804. Tratase de Execução de Residência com 135, 00 Metros Quadrados. Na Rua Maria Umbelina Costa, s/nº P. Paulista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





,	REGIOLLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0110 760. Tratase de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LOURENÇO & DIAS LTDA - ME, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/000031-1	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2018 0053 014 e nº 13 2018 0068 403. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica Junto à SANEAR CONSTRUÇÕESMS, E CEARÁ CONSTRUÇÕES EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/000273-0	LUCAS ALVES GARCEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 955. Tratase de Execução de vistoria Técnica para Relatório Técnico, Perícia de Imóveis em 11 blocos do Residencial Parque Castelo0 de Mônaco. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/000660-3	BRUNO ALMODOVA LORENTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Nº 11 085 608 W e ART nº 433 E. Trata-se de Urbanismo e Parcelamento da Quadra 11 a Quadra a 20. São Francisco, parcelamento V. Índia, para MRV Engenharia e Participações S/A e Pavimentação Asfáltica 7. 525, 26 Metros Quadrados, Drenagem 486, 50 Metros e Meio fio, 2. 428, 80 Metros. Para PACTUAL construções LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/000950-5	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ARTSUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/001054-6	JOAO PAULO ROSA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11685746, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS.
F2018/011356-3	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180053216, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.
F2018/043573-0	JULIANO BUENO MENDES TERRA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000689, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO BUENO MENDES TERRA.
F2018/046648-2	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/046648-2 em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.





			1	
F2018/108219-0	OSVALDO JOSE DA SILVA	Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180027031, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil OSVALDO JOSÉ DA SILVA.
F2018/121994-2	JOEL SANCHES PEREIRA	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2018/126730-0	DE MELO QUEIROZ	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/126730-0 em nome da profissional Geógrafa JANAÍNA CANESTRI DE MELO QUEIROZ.
F2018/127200-2	LOUREIRO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180055210 e 1320180074445, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO.
F2018/127722-5	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320160003022, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, com restrição as seguintes atividades: Área Verde: Plantio de grama batatais em placa Plantio de árvore regional, altura maior que 2, 00 m Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/132326-0	MARIA DE GUADALUPE FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/132328-6	BRUNO SEVES AMADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.





F2018/133402-4	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO OLIVEIRA CORREA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180106950, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1. 025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II, que dispõe: "II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;" Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5. 194/66, capitulada na alínea "c" do art. 71 – multa – combinada com a alínea "b" do art. 73, ambas da Lei nº 5. 194/66.
·	ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119152, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133515-2	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180060593 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.
F2018/133838-0	RONALD VELAME DE AZEVEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320170094876, 1320180105246, 1320180105250, 1320180105251 e 1320180105257, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONALD VELAME DE AZEVEDO.
F2018/133971-9	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180117617 e 1320180117625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO MORAES LINO.
F2018/134290-6	ERIVELTO ACOSTA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180034224, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA.
F2018/134620-0	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118870, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.
F2018/134621-9	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.





F2018/135437-8	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180100363, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1. 025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II que dispõe: "II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART; " Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5. 194/66, capitulada na alínea "c" do art. 71 – multa – combinada com a alínea "b" do art. 73, ambas da Lei nº 5. 194/66.
,	JULIANO FARIAS GALASSI	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s:1320170116369 e 1320180122168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/135704-0	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/135963-9	THIAGO AMARAL CAMARGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.
F2018/135965-5	THIAGO AMARAL CAMARGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.
F2018/135968-0	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190004664, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2018/135978-7	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115051, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/136254-0	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2018/136389-0	LEONARDO SCALON DE CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073405, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LEONARDO SCALON DE CARVALHO.





F2018/136696-1	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11597015, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES.
,	NELSON MÁRIO LEAL LEITE	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093906 e 1320180063193, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Construção Civil NELSON MÁRIO LEAL LEITE.
F2018/137098-5	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART.s nºs: 11320160047750 e 1320180070643, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01. 11. 08 – Subestação e Acessórios - Item: 01. 11. 08. 01 01. 20 - Urbanização - Item: 01. 20. 01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137245-7	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome da profissional Técnica em Edificações MARIA ANGÉLICA DE SOUZA.
F2018/137367-4	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118394, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/137386-0	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170114729, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.
F2018/137422-0	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180113912, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137424-7	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180113905 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.
F2018/137426-3	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112511, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.





F2018/137428-0	ASCENCIO	Baixa de ART cor Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
,	ASCENCIO	Baixa de ART cor Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
,	ASCENCIO	Registro de Atestado	n DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137518-9	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	Baixa de ART cor Registro de Atestado	n DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115547, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 – Cobertura – Telhado 12. 8 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137520-0	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	Baixa de ART cor Registro de Atestado	n DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180116340, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 60 "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137523-5	JOAO TEIXEIRA GOMES	Baixa de ART cor Registro de Atestado		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014381, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 60 "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137525-1	JOAO TEIXEIRA GOMES	Baixa de ART cor Registro de Atestado	n DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014362, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 - Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 - Cobertura - Telhado 12. 8 - Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por





F2018/137533-2	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180106955, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.
F2018/137778-5		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118720, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/138062-0	FERREIRA NETO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061339, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2018/138425-0	TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO.
F2018/138583-4	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755361, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/138584-2	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755552, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/138827-2	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119236, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HIROYUKI AKASHI.
F2018/138839-6	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121867, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2018/139278-4	ODAIR EUGENIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s:1320180121531 e 1320190000411, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGENIO.
F2019/000084-2	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320160042938, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Execução de Instalações de Ar Condicionado Split Execução de instalações Telefônicas e Rede de Dados Execução de Subestação 500 KVA Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por





				infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/000109-1	ROGÉRIO ALVES GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES.
F2019/000191-1	JOÃO BATISTA ALVES GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180054807, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO BATISTA ALVES GOMES.
F2019/000236-5	MAURIMAX VILALBA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170093346, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURIMAX VILALBA LIMA.
F2019/000318-3	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE JORGE SAAB FILHO.
F2019/000320-5	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000698, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2019/000566-6	RENATO MACHADO PEDREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320180121937 e 1320160051404, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA.
F2019/000781-2	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320170090227 e 1320160022519, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000782-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180061076, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000783-9	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320170090864, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000785-5	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003412, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.





F2019/000786-3	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180060584, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000787-1	RICARDO VERDE SELVA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190005130, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000788-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180006756, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000790-1	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s n°s: 1320190005149 e 1320160058769, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000791-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170023985, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000792-8	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160022520, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000794-4	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061054, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000795-2	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003083, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000796-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060622, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/001019-8	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11605880, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/001027-9	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000640, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.





			_	
F2019/001030-9	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002462, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 640306 Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001031-7	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002461, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.
F2019/001033-3	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002460, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 09. 01. 02, 19. 01. 02, 23. 02. 27, 23. 02. 28 e 23. 02. 29. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001037-6	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002458, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 16. 01. 07, 16. 01. 08, 18. 02. 43 e 18. 02. 46. Manifestamos também por informar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001144-5	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190003877, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 2. 8 - Projeto SPDA 2. 9 - Projeto de Sistema de Combate e Incêndio 2. 10 - Projeto de Sinalização de Rota de Fuga Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/001147-0	HIROMU MARQUES MORIYAMA	Baixa de ART con Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002885, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIROMU MARQUES MORIYMA.





F2019/001294-8 F2019/001415-0	AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO ORESTES JORGE	Baixa de ART com Registro de Atestado Baixa de ART com	DEFERIDO DEFERIDO	Diante do exposto deliberamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa
,	CORREA	Registro de Atestado	-	da ART nº 1320180004803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.
F2019/001440-1	PAULO BRUSCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105789, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI.
F2019/001443-6	RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190004234, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 2, 1. 1. 6 e 2. 5. 13 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/011512-7	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003171, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2019/011653-0	DECIO MALTA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180001358, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 17 e 1. 1. 18 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/011674-3	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180004920, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.
F2019/011678-6	EDUARDO VARGAS ALEIXO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180042625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO VARGAS ALEIXO.
F2019/011869-0	JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11557546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA.
F2018/004948-2	MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Desta forma, considerando o pedido do profissional, somos de parecer favorável pelo Indeferimento do protocolo n. F2018/004948-2, em nome do Engenheiro Civil





				MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA.
F2018/033280-0	ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320170016317?.
F2018/034373-9	LUIZ NAZARENO TEIXEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180036943.
F2018/131286-1	ADRIANO JOSE COLA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 124 de desempenho de cargo/função, pela Empresa PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA perante este Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.
F2018/135857-8	KEYTH NEGRO FERREIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180107295.
F2018/135880-2	RAFAEL MENDES SIEMIONKO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11758805?.
F2018/136390-3	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180056398?.
F2018/136393-8	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170023376.
F2018/139281-4	JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11495742 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.
F2018/139282-2	JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11527581 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.
F2018/128826-0	EDUARDO VARGAS ALEIXO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180098548 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 82, 94 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.
F2018/135182-4	GUILHERME WILHELM	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017483.





F2018/135183-2	GUILHERME WILHELM	com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017500.
,	GUILHERME WILHELM	com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017512.
,	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180113878?.
F2018/138428-5	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de CANCELAMENTO da ART nº 1320180118526, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA. Delibera ainda esta Especializada o ressarcimento ao profissional interessado do valor de R\$ 82, 94 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quaro Centavos), referente à ART nº 1320180118526 cancelada, e que o mesmo seja depositado na Conta Corrente nº 13000261-0, Agência 4317-0, Banco Santander (033), CNPJ: 02. 760. 429/0001-02, conforme solicitação.
J2017/002517-3	CONTAVAN CONTABILIDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Desta forma, considerando que a empresa atende ao que dispõe a Resolução 336 do Confea, somos de parecer favorável pelo cancelamento do registro da empresa CONTAVAN CONTABILIDA junto ao CREA-MS, sem prejuízos a eventuais débitos existentes.
J2018/134422-4	SÃO SIMÃO MONTAGENS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e de anuidades, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS.
J2018/134462-3	CARDOSO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/135685-0	FI PEDRO GERALDO MARQUES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI PEDRO GERALDO MARQUES, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com





				infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/136506-0	D	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI MARIO SEBASTIÃO DA SILVA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/137237-6	JARI STC & E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137918-4	L J CONSTRUTORA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137995-8	PIEMONTE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138426-9	ELETROTECNICA REOBOTE	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.





F2018/045823-4	BRUNO ANDRES DIAS	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro		Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125140-4	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/127678-4	FÁBIO DA COSTA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/127765-9	DANILO LEAL LEITE	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/11/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129600-9	FLAVIA CAMPOS MACEDO BRITTO	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro	DEFERIDO	A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/09/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2018/130062-6	ISABELA VERA DE SOUZA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	A interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/02/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.





F2018/130862-7	BASÍLIO	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro		O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 02/10/2018, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/131898-3	LUÍS ALBERTO LUFT	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132883-0	APARECIDO ALVES FERNANDES	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigos 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/132924-1	SILVA VIDAL	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro	DEFERIDO	Provisórias do artigo 7º da Resolução n.: 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.
F2018/133843-7	RODRIGO DIAS DA CRUZ	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2018/135611-7	ADILCE GONZAGA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3° e 4° do Decreto n. 90. 922/85, no âmbito de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
F2018/136391-1	THARNAN GRUBERT TRINDADE	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136561-2	EDILENE DE MORAES FLORES	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispões o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.
F2018/136791-7	LARISSA CRISTINA SILVEIRA FARIA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 24/09/2018, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas





					competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.
F2019/000163-6	TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as Atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil
F2019/000175-0		Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000279-9	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000446-5	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000654-9		Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/000677-8	ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000898-3	MARIANA PRADO CAVALCANTE	Conversão de Provisório para Definitivo	Registro Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.





F2018/134981-1	ELAINE DA SILVA DIAS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)		Considerando que o profissional que a profissional está completando 30 anos de contribuição em 10/01/2019 e considerando que a cobrança do boleto e até 31/03/2019. Portanto a profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 10 janeiro de 2019. Dar deverá informar ao profissional que a partir de 10 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.
·	SOUZA LICKS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)		Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por que o mesmo não se enquadra nos critérios estabelecidos no Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/001108-9	CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170005835 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO pela empresa MGP Construtora, Comércio e Serviço Ltda ME, perante este Conselho.
J2018/128801-4	INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 172. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante da Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/134237-0	MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL	Exclusão de Responsável Técnico		A MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, requer deste Conselho a Exclusão da Engenheira Civil Joyler keith costa lemes, ART nº 13 2017 0021 308. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie, um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/134987-0	CARDOSO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP, requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2017 0064 904 e ART nº 13 2017 0064 904, Dos Engenheiros JOSIMARLY OLIVEIRA DE CAMPOS E JOÃO CÉSAR ENCINAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
J2018/135681-8	FI PEDRO GERALDO MARQUES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A F IPEDRO GERALDO MARQUES requer deste Conselho a exclusão do Engenheiro Eletricista Pedro Geraldo Marques, ART nº 258 878 F. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





J2018/136196-0	CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	Técnico			A CONSTRUTORARIAL requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Tratase de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/136326-1	DOURASER PREST. DE SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA		Responsável	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 378 002 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à DOURASER -PRESTADORA DE SERVIÇOD DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Para tento, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/137235-0	JARI STC & E	Exclusão de Técnico	Responsável	DEFERIDO	A JARI S T C & E, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 631 494. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/137350-0	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Técnico	Responsável	DEFERIDO	A EGELTE ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 747 136. Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, do Engenheiro Civil ANTÔNIO LUIZ BRENNER CEIA RAMOS. E ART nº 11 747 do Engenheiro Civil HERBERT HERMENEGILDO DE ALMEIDA NETO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
J2018/137450-6	CONSTRUARQ ENGENHARI	Exclusão de Técnico	Responsável	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 625 301 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica do Engenheiro Civil Marcelo Boabaid Bertazzo -EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/138028-0	E F V SERVICOS E CONSTRUÇOES ME	Exclusão de Técnico	Responsável	DEFERIDO	A E F V SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, requer deste Conselho a Exclusão do Engenheiro Civil Erivelto Acosta. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo dez dias, se ainda não o fez.





J2018/138615-6	TRIMEC		de Responsável	DEFERIDO	ATRIMECCONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM requer deste Conselho as baixas das
		Técnico			ART s requeridas, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução
	TERRAPLENAGEM				nº 336 / 89. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao
	LTDA				deferimento das baixas das ARTs requeridas. O nosso parecer é favorável ao
					deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que
					comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no
					prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/138817-5	ENGSERVICE		de Responsável	DEFERIDO	A ENGESERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS requer deste Conselho a baixa da ART
		Técnico			nº 13 2017 0077 839. Trata-se de Exclusão do Engenheiro civil LÚCIO HUMBERTO
	SERVIÇOS				DE CAMARGO TIBERY. Para tanto, apresenta a documentação constante na
					Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso
					parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/139002-1	BARCE		de Responsável	DEFERIDO	A BARCECONSTRUÇÕES requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0105
	CONSTRUCOES	Técnico			876. Trata-se de Exclusão de Responsável técnico, o Engenheiro Civil WILLIAN
					RAMIRES TRAUER. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução
					nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é
					favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS,
					para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico,
12010/120241 5	CANIFAD		d. D	DEFERING	no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/139241-5	SANEAR		de Responsável	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da
	CONSTRUCOES MS	Técnico			ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função,
					devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto,
					estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as
					exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170089849 e
					pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSE
					ZELADA CAFURE pela Empresa SANEAR CONSTRUCOES MS.
J2018/139284-9	SANWAYS E SOUZA	Evelução	de Responsável	DEFERIDO	ASANWAYS E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME, requer deste Conselho a baixa da
32010/139204-9	ENGENHARIA LTDA		ac ixesponsaver	DEI EKIDO	ART nº 11 564 010. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil DANILO MENDES
		recineo			
	112				
12019/000030-3	SANFAR	Exclusão	de Responsável	DEFERIDO	
32313,3333333			ac nesponsaver		
	33311.00020110	. 5065			
					COMUNIQUE À EMPRESA, para que providencie um novo responsável técnico, no
J2019/000030-3	SANEAR CONSTRUCOES MS	Exclusão Técnico	de Responsável	DEFERIDO	SOUZA JÚNIOR. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ASANEARCONTRUÇÕESMS, requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 014. Trata-se de Exclusão da Engenheira Civil KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao defendado da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE





			T	
				prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/000032-0	CEARA EMPREITEIRA	Exclusão de Responsável	DEFERIDO	A CEARÁ EMPREITEIRA requer deste Conselho a exclusão da Engenheira Civil
		Técnico		KAMILA DE OLIVEIRAFERNANDES, ART Nº 13 2018 0068 403. Trata-se de exclusão
				de Responsabilidade Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso
				parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2019/000805-3	OLN CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais,
	02.1. 00.1.0 1.1.0 9020	Técnico	2 2. 2. 1. 2.	manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170092479 e pela
				BAIXA da responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSÉ ZELADA
				CAFURE pela empresa O. L. N. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, perante este Conselho.
				Manifestamos também, por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e
				Registro NOTIFICAR a empresa interessada, para apresentar NOVO responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias,
				sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2018/133480-6	ALESSANDRO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das
,	JOANONI ANDRETA			atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título
				de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar
				de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/134931-5		Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das
	SANTOS			atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar
				de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/135827-6	TALITA ROBERTA DE	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das
,	SOUZA			atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/1991 do CONFEA. Terá o
	EVANGELISTA			título de Engenheira de Segurança do Trabalho, que deverá constar de sua carteira
				profissional. Em tempo, somos também pela anotação no SIC-SISTEMA DE
E2010/126207 4	VALMID OLMEDO	Inclusão do Novo Título	DEFERIDO	INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/136297-4	VALMIR OLMEDO	Inclusão de Novo Título	DELEKTOO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título
				de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar
				de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/136385-7		Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das
	LIMA			atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título
				de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar
				de sua carteira profissional e também no SIC.





F2018/136943-0	FRANÇA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e no SIC.
J2017/026584-0	ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180117799 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA, CREA MS 19313/D pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132695-1	ZULMIRA RESÍDUOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Ambiental GABRIELA ALBINO MARAFÃO - ART nº: 1320180106418, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.
J2018/132723-0	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112463 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho AVELINO BENEDITO NETO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133069-0	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180110808 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNOLDO ROCHA COSTA, CREA MS 5735/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/134023-7	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:132018117716 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de DANIEL BALDASSO ROLON Engenheiro Civil, CREA 19214/D, e da ART nº: 132018117716, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/135245-6	MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180114018 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de JOÃO VITOR ANTONIO Engenheiro Civil, CREA 19187/D, e da ART nº: 1320180114018, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/135496-3	LOTUS BR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATEUS LEITE BATISTA-ART n. 1320180118899, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.





J2018/136282-6		Técnico		Responsável		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil VANDRO SERROU CAMY, CREA MS 20. 517/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116138 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/136349-0	NK CONSTRUTORALTDA - EPP	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112941 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNNER, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/136421-7	MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE PAGIN GOMES, Engenheiro Ambiental, CREA SP. 506. 8980289/ ART nº:1320180111360, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/136569-8	MONTICELLO ENGENHARIA	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da solicitação de EXCEPCIONALIDADE e da INCLUSÃO da Engenheira Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR - ART nº 1320180116576, como Responsável Técnico, pela Empresa MONTICELLO ENGENHARIA, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/136575-2	LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng. Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR, CREA MS 20987/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116582 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/136609-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180116158 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de AHMED TAHA Engenheiro Civil, CREAMS MS 20. 662/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/136916-2	CERRADO AMBIENTAL	Inclusão Técnico	de	Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117197 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de THIAGO NASCIMENTO DE MORAES, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA 15055/D, e da ART nº: 1320180117197, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
,	A. M CONSTRUTORA	Técnico		Responsável		Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO como responsável técnico, ART n. 1320180118211, para o âmbito da engenharia civil. Deverá ser aprovada também, excepcionalidade ao profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO ad referendum do Plenário, tendo em vista que já responde pela empresa MDP Construção Civil Eireli.
J2018/137136-1	A2M ENGENHARIA E	Inclusão	de	Responsavel	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou





		1_, .			~
	MEIO AMBIENTE	Técnico			pelo DEFERIMENTO das INCLUSÕES dos engenheiros: GUILHERME MAIER DE BARROS, Engenheiro AMBIENTAL, CREA 20888/D, e da ART nº: 1320180117453 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. BRUNA STRELOW MUNIZ BRUM, Engenheiro SANITARISTA e AMBIENTAL, CREA 20869/D, e da ART nº: 1320180117466 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.
J2018/137172-8	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117392 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, CREA 100. 333/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/137203-1	ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A		de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS VELOSO FACURY LASMAR, CREA 97. 255 - ART nº: 1320180118024, como Responsável Técnico pela Empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137305-4	JOÃO F. NAPOLITANO - ME	Inclusão (Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Civil RAIANE LEITE LOPES - ART nº: 1320180117233, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137443-3		Técnico	de Responsável		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MAYARA FATTAN PEREIRA, CREA MS 60. 529/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180118772 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/137713-0	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS		de Responsável	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GERSON NUNES DA CUNHA JUNIOR - ART nº: 1320180107428, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137920-6	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Inclusão Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERNESTO SIZUO YANO - ART nº: 1320180113903, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as ÁREAS de ENGENHARIA ELÉTRICA em





					MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/138342-4	LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LAERTE GOMES DE SOUSA - ART n. 1320180118089, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/138542-7	GOMES & AZEVEDO	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA-ART n. 1320180120349, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇOES à área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2018/139273-3	DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP	Inclusão o Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART nº: 1320180121753, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/139527-9	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	A CONSTRUTORAARTEC S / A requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JEAN CUNHAARAÚJO, ART nº 13 2018 0122 071. P para tanto, apresenta a documentação necessária. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Inclusão requerida.
J2019/000129-6	CONSTRUTORA J L C	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MIGUEL AMIM DARZI NETO - ART nº: 1320190000183, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/000292-6	CONSTRUTERRA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES- ART nº: 1320180120727, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2019/000862-2	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão d Técnico	de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA - ART nº 1320190002048, como Responsável Técnico, pela Empresa REDE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, para atuar na Área da





				ENGENHARIA CIVIL.
				ENGENHARIA CIVIL.
J2019/000876-2	TECNOLÓGICA PROCESSAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRÇÃO CIVIL EIRELI EIRELI EPP, requer deste Conselho a inclusão da Engenheira Civil WALKÍRIA PEIXOTO DE PAIVA, ART Nº 13 2019 0002 051. Para tanto, apresenta a documentação necessária para a devida inclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da inclusão requerida.
J2019/000927-0	A. M CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS-ART n. 1320190002639, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/001198-4	CEARA EMPREITEIRA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART n° 1320190002089, como Responsável Técnico, pela Empresa CEARA COSNTRUÇÕES EIRELI - ME, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
F2018/129428-6	THAIS CAREGNATTO THOMÉ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/133401-6	LEONARDO HENRIQUE MULINA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
F2018/135396-7	CARLOS RAFAEL BORTOLOTTO GALHARDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2018/135432-7	TALITA MIRANDA TOLEDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil TALITA MIRANDA TOLEDO, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.





F2018/135527-7	CORRÊA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135593-5	UMEDA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135743-1	JOÃO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135833-0	CAMILA DOS SANTOS MENDES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135966-3	EVERTON DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136151-0	PEREIRA	. , ,	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136273-7	GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Ambiental GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/136386-5	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/136405-5	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136586-8	REBECA AZEVEDO RAMOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.





·	OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil THALES SOUZA DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA.
F2018/137348-8	FELIPE FLORES CARSTENS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
·	ORNELAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138243-6	ALEX DA LUZ PAZ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
,	SILVA FLOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138409-9	SAMUEL SOARES VERA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138446-3	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para





				que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/139591-0	VINICIUS DA SILVA DUTRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil VINICIUS DA SILVA DUTRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
J2019/000225-0	CONSTRUTORA MASTER LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do pedido de REABILITAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO – ART n. 1320190000171.
F2018/033187-0	LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terão título de Engenheiro Ambiental.
F2018/131344-2	ANTONIO RAFAEL BARBOSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sob a atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90. 922/1985, alterado pelo Decreto 4. 560/2002, circunscritas ao âmbito de Edificações. Terá o Título de Técnico em Edificações.
F2018/131487-2	SARA ELLÉN FEBO RAMOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/131550-0	EVELIN ESPÍNDOLA DE AGUIAR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/132008-2	TALITA FRANCISCHINI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/133618-3	ALEX VILA NOVA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.





·	JOMERSOM WESLEY COSTA SANTOS		DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.
F2018/134386-4	SILVIO GONÇALVES LOPES JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/135924-8	PAULA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136094-7	FABIO MOREIRA CARNEIRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º, da Lei Federal 5. 194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23. 569, de 11 de dezembro de 1933 Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL
F2018/136098-0	AMANDA GOULART WEBER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136256-7	SILVIA LETÍCIA BOGADO SOTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/137942-7	CLEVERSON ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/138513-3	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/139410-8	LUCAS SANTI ZENI	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.





F2019/000122-9	FERNANDO SEIJI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as
. 2013, 000122 3	ALVES KUROSE	1109.00.0	52. 2. a.b.	atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.
				194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de
				Èngenheiro Civil.
F2019/000182-2	RAFAEL LOPES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as
	MACHADO			atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5.
				194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de
50040 (000070 A				Engenheiro Civil.
F2019/000272-1		Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	MARTINS BARDI JUNIOR			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000276-4	LEANDRO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	DE ARAUJO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000298-5		Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	PAZ DIAS			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000469-4		Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	GARCIA NETO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
F2010/000407.0	CAROLINIA ERETTAG	B	DEFERING	conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000497-0	CAROLINA FREITAS	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	DA SILVA			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
50010/000500 O				
F2019/000503-8		Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	CAMILO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000512-7	ALESSANDRO DIOGO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
1 2013/000312-7	BASSO	Registro	DELEVIDO	combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas)
	D/ 1000			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000573-9	WESLLEY DOS	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
. 2015, 0005, 5 5	SANTOS BUCALON			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas)
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000575-5	GABRIEL DELGADO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	FERREIRA	_		combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).





=======================================	144 D74 144 DF::2:	5	D ====================================	
•		Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo
	SANTANA			28° do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7° da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/000585-2	VANESSA GUARDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo
				28° do Decreto Federal n° 23. 569/33, artigo 7° da Lei n° 5. 194/66 e artigo 7°
				combinado com o artigo 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução nº 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/000619-0	BRUNO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
•	EUBANK BASILIO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000621-2	FELIPE JOSÉ	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as
	MARTINS DE MELO			atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.
				194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de
				Èngenheiro Civil.
F2019/000631-0	NÁGILA BEATRIZ	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
. = 0 = 0, 0 0 0 0 0 0	BORGES DA SILVA			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
	SANTOS GALLIS			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000672-7	JOSÉ MARCELO CENA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	DA SILVA	3		combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000699-9	BEATRIZ THAYNARA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
,	DE CASTRO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
	FRANCISCO			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000726-0	DANIELA DE PAULA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	DOS ANJOS			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000763-4	ÂNGELO DE QUEIROZ	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	ARÃO			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
				conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000766-9	FABIO FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
515, 555, 55	BARBOZA	1.109.0010	22.2.20	combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
	2			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000819-3	MAÍSA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
,	ANTONUCCI	110913010		combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
	ANTONOCCI			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
				Comornie Resolução II. 1. 040/13 do COM LA).





F2019/000871-1	CARLOS HENRIQUE	Pegistro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
1 2019/000071-1	PEREIRA DA SILVA	Registro	DLILKIDO	combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas)
	FEREINA DA SILVA			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000901-7	KAREN KETAWIN	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7,
	TEIXEIRA DE			combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas
	OLIVEIRA			conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/001202-6	JULIO RONALDO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.
	RAMOA OVANDO	_		194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º
				da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP -
				FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
				atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66
				e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de
	~			ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001203-4	JONAS DAN ALMIRÃO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.
	DUARTE			194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º
				da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP –
				FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
				atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66
				e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de
				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001204-2	CAIQUE MATTOSO	Pogistro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.
12019/001204-2	MENDONÇA	Registro	DLI LINIDO	194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º
	MENDONÇA			da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP –
				FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as
				atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7° da Lei 5. 194/66
				e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de
				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001205-0	TÁSSIA CAROLINE	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.
	MATTOSO MESQUITA			194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º
	-			da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP -
				FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de
				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as





				atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001215-8	DENILSON EDUARDO BOGADO RIQUELME	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001216-6	CRISTYANN ADRIANO ZART	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001220-4	ANIBAL BENITEZ SALINA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001223-9	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA





	I		<u> </u>	
				(Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001225-5	VERGINIO COLMAN CUEVAS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001230-1	JÚNIO BARBOZA LOPES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001238-7	MIRELE NAIARA BORGES FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001239-5	GIOVANE GABRIEL PERES BARBOSA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2019/001259-0	FABIANA SANTOS SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001261-1	ALYSON RONI FERNANDES TERTO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001266-2	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001277-8	JONATHAN FRAGA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2019/001280-8	ADRIANO RICARDO THIEL	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001281-6	JEFERSON GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001293-0	DARIANE SALINAS GOBO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001301-4	EDER SILVA NETO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.





				,
	MARTINS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
	ALI HASSAN TORMOS		DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
	TORMOS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001328-6	MARIA ANA FARIAS MARTINS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001352-9	MARCELA SARAVY VIEIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º





					da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7° da Lei 5. 194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001368-5	LEANDRO MOREIRA SANTOS	SOUZA DOS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001383-9	JULIANE FLORES	AVILA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001390-1	ANDERSON BIOLCHI	MORAIS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001391-0	ISORAIDE DE SOUZA	CANDIDO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de





				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7° da Lei 5. 194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
	ÉLLEN DE CARVALHO NAVARRO		DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001448-7	DANIELE SANCHEZ SOUZA ARAUJO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001452-5	THAÍS BOTTINI SERENA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001453-3	JEFERSON RAMOS FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66





				e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001454-1	WALTER JUNIOR GROSSI	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001455-0	GUILHERME BORRALHO SILVERO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001465-7	RODRIGO DE LIMA VILHALBA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001469-0	RODRIGO ARÉCO FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de





				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001470-3	RAFAEL VALENZUELA FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001473-8	CHRISTOPHER POLTRONIERI MENDES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001475-4	LUCAS THADEU DALPOZZO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001476-2	CRISTIAN ANDRÉS DE JESUS FREITAS SANDOVAL	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de





				ENCENHEIDO CIVII
				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011481-3	RENATA ANDRESSA RIEDIGER	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011485-6	ALESANDRO NUNES DE MOURA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
	DENNERSON BRYAN MARTINELLI GODOY		DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011493-7	MARIA FRANCIELI ECHEVERRIA FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de





				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011494-5	LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011496-1	GABRIEL MARCONDES VIANA SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011525-9	HEMERSON RODRIGUES GONELA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011552-6	BRENO BONETTO DE LIRA LOPES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de





				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011570-4	SÔNIA ALMADA DENIS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011587-9	FERNANDA FERNANDES ORUÉ SANCHES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011597-6	EDSON ROMERO CÁRDENA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011599-2	MARLON VIEIRA AJALA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.





F2019/011606-9	EMERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011621-2	ERIC ALECSANDRO ARTEMAN ESPINDOLA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011622-0	TATIANE LAUFER	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011849-5	EDINILSSO DOS SANTOS FELEX	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.





	LEANDRO TORRES CABANAS FELIPE PAROSCHI	Registro Registro de ART a	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo
	JAFAR	Posteriori		INDEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180117973, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE PAROSCHI JAFAR.
,		Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS ORVATTI.
	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	-	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO.
J2018/125897-2	CONSTRUSERV ÁGUAS E ENERGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS RYCHLEWSKI GOMES - ART nº: 1320180107934, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA DE AGRIMENSSURA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRÎCA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E METEOROLOGIA.
J2018/127558-3	AGILIZA - LOCACOES E EVENTOS - EIRELI -EPP		DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALMIR BRIZUENA - ART nº: 1320180094609, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130538-5	SKYL EMPREENDIMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JUAREZ DALPASQUALE - ART nº: 1320180100604, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130847-3	COLECTA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTUR MONTEIRO FERNANDES - ART nº:





						1320180103416, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
J2018/132305-7	INFRACAT CONSTRUTORA	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/133109-2	CELLO CONSTRUTORA	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROGER ANDRÉ ZIEBERT - ART nº: 1320180107649.
J2018/133247-1	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134037-7	3D CONSTRUTORA	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134855-6	TGC CONSTRUÇÕES	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALFONSO MANOEL SOTO - ART nº: 1320180111542, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2018/136034-3	CORPORE INCORPORADORA E CONSTRUTORA	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136082-3	LCG -LAJES CAMPO GRANDE	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136223-0	CONSTRUTORA ALCANCE	Registro Jurídica			DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/136429-2	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL EIRELI	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.





12010/126500 4	BRUNA ALMEIDA	Dogistro	de	Docces	DEFERIDO	Estando a decumentação em confermidade com a Decolução y 226/90 de CONFEA
J2018/136509-4	ENGENHARIA	Registro Jurídica				Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Enga Civil BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA, ART n. 1320180115838, no âmbito da engenharia civil.
J2018/137037-3	COLETA SELETIVA ADMINISTRACAO	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais: Engenheiro Civil EVODIO TEODORO DA SILVA -ART nº: 1320180118045; Engenheira Sanitarista e Ambiental CLAUDIA LUCIA PEREIRA GOMES - ART nº: 320180116540; Engenheiro Ambiental ORLANDO PISSUTO TREVISAN - ART nº: 1320180116253, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
J2018/137226-0	CONSTRUTORA MONTEIRO	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/137437-9	TSB ENGENHARIA VISUAL	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Paulo Eduardo Tsuha Oshiro-ART n. 1320180118644, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA.
J2018/137474-3	CONSTRUTORA DOCE LAR LTDA-ME	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO DA COSTA ANTUNES - ART nº 1320180119345, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137858-7	PRAXIS ENGENHARIA	Registro Jurídica	de		DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO- ART nº: 1320180120379, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RETRIÇÃO a GEODESIA.
J2018/139185-0	TÉCNIKA CONSTRUÇÃO	Registro Jurídica	de	Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA-ART n. 1320180121870, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Edificações Arlindo Garcia Junqueira Júnior e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180119150 e pelo INDEFERIMENTO





J2019/000799-5	COUGAR	Registro de Pessoa	DEFERIDO	da INCLUSÃO do Técnico em Edificações RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA e pelo CACNELAMENTO da ART n. 1320180119153, perante os arquivos deste Conselho, por que estes Profissionais não pertencem mais ao Sistema Confea/Crea's. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA
	CONSTRUÇÕES	Jurídica		JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS COUTINHO GARABINI-ART n. 1320190001391, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
F2018/043606-0	MARCOS DA SILVA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2018/044619-8	JOSE AMORIM LONGATTO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável pela anotação formal da atribuição de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Geógrafo JOSE AMORIM LONGATTO, em atendimento a Decisão CEECAST nº. 5429/2018. O profissional passará a possuir as seguintes atribuições: Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Possui atribuições para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.
F2018/134387-2	LEONARDO BALAN Revisão de Atribuição		DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inclusão da atividade requerida pelo profissional interessado em seu registro de pessoa física neste Regional. Atribuições dos artigos 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6; 7) e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea. Possui atribuições para atividade Georreferenciamento de Imóveis Rurais.
F2018/135136-0	FELIPE FERREIRA Revisão de Atribuição MADUREIRA		DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2018/136914-6	CAMILA CARNEIRO Revisão de Atribuição PINHEIRO		DEFERIDO	Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/001028-7	MAIKON MOREL CRISTALDO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise à documentação apresentada e, considerando que atende aos preceitos da Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, somos pelo deferimento da anotação





				do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis em favor do Geógrafo MAIKON MOREL CRISTALDO, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.
J2018/135818-7	GEOESP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136395-4	CELMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fabris - ART nº: 1320180118116, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, ou seja, até a data de 31/03/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/136820-4	CRISTAL ENGENHARIA DE SISTEMASDE TRANSMISSÃO	Visto para Execução de Obras ou Serviços		Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM, ART n. 1320180115269, na área da engenharia civil. O visto da empresa terá validade até 08/02/2019 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-GO. Poderá prorrogar o visto até 21/06/2019, desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.
·	PROJECTUM DECORAÇÕES	Visto para Execução de Obras ou Serviços		Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de VISTO da EMPRESA neste CONSELHO, bem como, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180120343, por que, o Engenheiro de Produção – Civil LUCAS FRANCISCHINI indicado para Responsável Técnico perante este Conselho é detentor das atribuições do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29. 06. 73, DO CONFEA e, portanto, NÃO possui atribuições para o desempenho das atividades de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED (DECORAÇÃO NATALINA), objeto da Licitação n. 374/2018.
J2019/000606-9	CONSTRUTORA CONSTRUPOLI LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Gustavo Adolfo Figueiredo do Couto-ART n. 1320190003428, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do





		CONFEA.





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

PROCESSO FÍSICO

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
87396/2001			de Indeferido	A Empresa Interessada(Caixa Econômica Federal), CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, requer ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA e ISENÇÃO DE ANUIDADE(OF. GIGOV/CG Nº: 635 de 18 de março de 2015-FL-132 dos autos) e posteriormente solicita novamente a ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA(OF. GIGOV/CG Nº: 01 de 5 de janeiro de 2017-FL-152 dos autos) e o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA neste Conselho(OF. GIGOV/CG Nº: 02 de 12 de janeiro de 2017-FL-153 dos autos). Reanalisando o presente processo, constatamos que sobre os assuntos em epígrafe, o CONFEA através da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018 já DECIDIU, por unanimidade: 1) Informar ao Crea-MS e à Agência da Caixa Econômica Federal (GIGOV – Gerência Executiva de Governo – BH/MG) que a Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas. 2) A Caixa Econômica Federal deve proceder ao registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. 3) Os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea devem registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. Desta forma, considerando que a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, possui registro neste Conselho, sob o número nº: 4657-MS, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil José Luiz Silva, porém, em débito com as Anuidades de 2017 e 2018, não tendo nenhum outro Profissional de sua Sessão Técnica cadastrado em seu Quadro Técnico(conforme prova a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida até 31/12/2018 anexa). Considerando que, com o advento da edição pelo Confea da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ficam tacitamente revogados os Pareceres, Decisões de Câmar





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

art. 4º, combinado com o inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-MS;
Diante do exposto, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido de
CANCELAMENTO e do pedido de ALTERAÇÃO do REGISTRO da Empresa CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe a
Resolução nº: 336 de 27 de outubro de 1989, combinado com a Decisão nº: PL-
1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ambas do Confea.
Manifestamos também, para que o DAR efetue a cobrança das anuidades 2017
e 2018 da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, amparada pelo que dispõe a
Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea, elaborada com
fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 que não prevê
isenção de anuidades para pessoas jurídicas.
Manifestamos ainda, por solicitar a Caixa Econômica Federal para proceder ao
registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro
de 1966, através da INCLUSÃO no QUADRO TÉCNICO da Empresa em epígrafe, de
todos os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades
abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como, deve registrar a Anotação de
Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da
Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.
1.025/ de 50 de 04tablo de 2005.

- 5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA
- 5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF
- 5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - REVEL

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012001347	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA		MANIFESTAMO-NOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2012001347, EM RAZÃO QUE O MESMO PRESCREVEU.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 - SF

PROCESSO	PROCESSO NOME CONSELHEIRO		RELATO			
2016001179	SUPERMIX CONCRETO S/A	LEANDRO THOMÉ GOMES	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N 2016001179. A CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 73 NA ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 E O RECOLHIMENTO DA DEVIDA ART.			



CREA-MS
Consulto Regional de Egraphica
e Agronomia de Mate Graphica de Casa do Sul

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

CONSELHEIRO: ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2015002515	TABOCA COMERCIAL E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2015002802	L. FRANCA DOS SANTOS COVRE - EPP	SF - PJ	06/02/2019
2016002188	GILMAR FIORESE	SF - PF	06/02/2019
2016002366	GUILHERME FICHEL	SF - PF	06/02/2019

CONSELHEIRO: ELAINE DA SILVA DIAS

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2014002966	CONCRELEI PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2015002149	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	SF - PJ	06/02/2019
2016001572	POLIMIX CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2017002152	POLIMIX CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: GANEM JEAN TEBCHARANI

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2017000130	POTENCIAL EMPREITEIRA LTDA - ME	SJ - PJ	06/02/2019
2017000216	MARIA CLAUDIA MACEDO GRANDE - EPP	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: JULIO DA CAS NETTO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2017000327	ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	SF - PF	06/02/2019
2017000329	ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2017002487	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	SF - PJ	06/02/2019
2017002488	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	SF - PJ	06/02/2019





CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

CONSELHEIRO: NILTON MARIN RODRIGUES

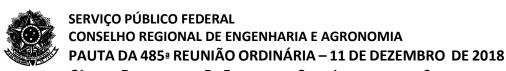
PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2014002101	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2014002822	CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - ME	SF - PJ	06/02/2019
2016001147	ECO SUPPLY RECICLADORA LTDA	REVEL - PF	06/02/2019
2016001553	ALEXANDRE HENRIQUE MOTTA DEL PINO - ME	SF - PF	06/02/2019

CONSELHEIRO: RUBENS DI DIO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2015001153	RAMÃO DE BARROS IBRAHIM ME - VIDROMAX	SF - PJ	06/02/2019
2015001154	RAMÃO DE BARROS IBRAHIM ME - VIDROMAX	SF - PJ	06/02/2019
2016001759	3 AN SERVICOS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA	SF - PF	06/02/2019
2017002953	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: SÉRGIO VIERO DALAZOANA

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2013004058	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF - PJ	06/02/2019
2014000847	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF - PJ	06/02/2019
2017001809	FORT FORROS EIRELI - ME	SF - PJ	02/06/2019
2017002593	ELTON YUZO JODAI	SF - PF	06/02/2019





Câmara Especializada De Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do trabalho

7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 23/01/2019

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS

DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS

7. 1 CONS. ARTUR CHINZARIAN

7. 2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

7. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS

Protocolo: 1473743

Interessado: Inspetora CREA-MS – Corumbá - Danusa Ortega Sulzer

Assunto: Solicita informações acerca dos profissionais habilitados para entrada em projetos ambientais com

objetivo de emissão de licença ambiental junto aos órgãos ambientais.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

Protocolo: 1430585 -

Interessado: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Processo: 150.096/2015

Assunto: Cadastramento do Curso do Técnico em Meio Ambiente.

DISTRIBUÍDO: 07/11/2018 PRAZO: FEVERIRO/2019

7. 5 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

Referência: Cl n. 060/2018-DART-ART

Interessado: Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro

Protocolo: 1439935

Assunto: Em atenção a solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAST, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção

Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.

DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 PRAZO: AGOSTO/2018

DILIGÊNCIA PARA O DJU

Processo SF: 2015000829

Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde

Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018

Protocolo: 2018/105909-0

Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090 DISTRIBUIDO: 8/8/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018

Processo: 3942/82

Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró

Assunto: Solicita atribuições para responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico. Instalação e

Manutenção.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019



CREA-MS
Conselho Regional de Enpenharia

Câmara Especializada De Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do trabalho

Protocolo: F2018/035716-0

Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain

Assunto: Solicita registro de ART "a posteriori" DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: F2018/035712-8

Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain

Assunto: Revisão de atribuições

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO

7. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO

7. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

Protocolo: 2018/127642-3

Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu

Assunto: Solicita revisão de atribuição no que concerne as atividades de conclusão do curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanas e Rurais, com carga horário de 410 horas. Salienta que o referido pedido foi embasado nas Decisões Plenárias PL – 0506/2012 – 0454/2014 do

CONFEA.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 2018/130262-9

Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ivan Paschoaletto Kojima

Assunto: Solicita atribuição para o desempenho das atividades de geoprocessamento e

georreferenciamento.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 9 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

Protocolo: 1472720

Processo: Processo 141. 942/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Dourados)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1421788 **Processo**: 149396/2014

Denunciante: Simone Leite Bulhões

Denunciado: C.F. **Assunto:** Denúncia

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1473714

Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz

Assunto: Solicita alguns esclarecimento sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos

profissionais concluintes.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 10 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ

7. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

Protocolo: 1442259 **Processo:** 159. 672/2016





Câmara Especializada De Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do trabalho

Denunciante: José André Nunci

Denunciado: C. J. C. **Assunto**: Denúncia

DISTRIBUIDO: 3/10/2018 PRAZO: DEZEMBRO/2018

Protocolo: 1150403 Processo: 142.192/2013

Denunciante: Roza Vanilde Demundo

Denunciado: R. A. D. Assunto: Denúncia

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1149814 **Processo**: 153.887/2015

Denunciante: José Leonel Ribeiro

Denunciado: A. O. A. **Assunto:** Denúncia

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1125822 Processo: 135.512/2011 Denunciante: José Aroldo Paiva Denunciado: R. F. de M.

Assunto: Denúncia

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 456392 **Processo**: 127.665/2010

Denunciante: Joanita Campos Ametlla

Denunciado: D. F. M. **Assunto:** Denúncia

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 12 CONS. NILTON MARIN RODRIGUES

Referência: Denúncia

Denunciante (A): SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA

Denunciada (O): P. M. S. S. **Protocolo:** 1468736 e 1469494

Assunto: Denúncia em desfavor Engenheiro Civil P. M. S. S. **DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Denunciante: Honorina Oliveira de Senna **Denunciado:** Engenheiro Civil A. L. D. A. N.

Processo DEP: 160.961/2018

Assunto: Verificar "possível" "indícios" a falta de ética **DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019**

7. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

Protocolo: 1465401

Interessado: Lucirene Pereira Gomes

Assunto: Denúncia em desfavor ao Engenheiro Civil C.F. DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia

Câmara Especializada De Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do trabalho

7. 14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

7. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE

Protocolo: 1472714

Processo: Processo 143. 121/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Três Lagoas)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472721 **Processo:** 141. 944/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Naviraí)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472785 **Processo:** 159. 481/2016

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do Taboado)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472726 **Processo:** 142. 355/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova Alvorada do Sul)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Processo: 160748/2018.

Interessado: CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional.

Protocolo: 1469163

Assunto: Curso Técnico de Segurança do Trabalho (retorno de diligência).

Distribuído: 7/11/2018 Prazo: FEVEREIRO/2019

7. 16 CONS. JEAN SALIBA

7. 17 CONS. RUBENS DI DIO

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7- ASSUNTOS GERAIS.

8- PALAVRA LIVRE.





EXTRA SÚMULA: